



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

**CONVITE**  
**PARA AJUSTE DIRETO**

**EMPREITADA DE**

**ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA**

# CONVITE

## 1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA

Ajuste Direto nº 12/2020 – ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA.

## 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Município de Anadia, com o NIF 501294163, com sede no Largo do Município, 3780-215 – Anadia.

Telef: 231.510730, Fax: 231.510739, E-mail: geral@cm-anadia.pt

## 3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Presidente da Câmara Municipal de Anadia, por competência própria estabelecida pela alínea f) do nº 1 do Artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artº 18º do DL 197/99, de 8 de junho de 1999 e alínea d) do Artº 19º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B//2017, de 31 de agosto, através do seu Despacho datado de doze de novembro de dois mil e vinte.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Nos termos da alínea d) do artº 19º do CCP, na sua redação atual.

## 5. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente procedimento está integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponibilizada pela empresa “Acin iCloud Solutions, Lda”.

## 6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o constante do Anexo I,

# CONVITE

assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (bem como documento que comprove este ato).

- b) Plano de Trabalhos elaborado de acordo com o Artº 361º do CCP.
- c) Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra.

## 7. ESCLARECIMENTOS DE EVENTUAIS DÚVIDAS

Os esclarecimentos necessários à compreensão e interpretação das peças do presente procedimento, podem ser prestados, pelo Júri, até às 18:00 horas do dia anterior ao termo do prazo para apresentação das propostas.

## 8. IDIOMA DAS PROPOSTAS

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## 9. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

O prazo para entrega das propostas é de 3 dias, devendo a entrega ser efetuada até às 18:00 horas. Sempre que o término do prazo coincida com o sábado, domingo ou feriado, a entrega das mesmas realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir, mantendo-se a hora definida para apresentação das propostas.

## 10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública.

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que associarem à mesma, conforme estipulado no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

# CONVITE

## 11. PROPOSTAS VARIANTES

11.1 Não são aceites propostas variantes, nem propostas que envolvam alterações de cláusulas do “Caderno de Encargos”.

11.2 As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

## 12. VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

## 13. PEÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 30%, ou mais, inferior ao preço base, uma vez que se entende que o valor total pode oscilar por diversos fatores, nomeadamente no encarecimento da logística das próprias empresas.

## 14. CAUÇÃO

Não será exigida caução.

## 15. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia da obra é de 5 anos, conforme dispõe a alínea b) do nº 2 do Artº 397º do CCP.

## 16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Após a notificação da adjudicação e, nos termos do nº 2 do Artº 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 2 dias:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e h) do Artº 55º do CCP – DL 18/2008, de 29 de janeiro. Para verificação do cumprimento das alíneas b) e h) do Artigo

# CONVITE

acima referido, deve ser igualmente apresentada cópia da certidão do registo comercial atualizada;

Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da Lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos na alínea b) do nº 1 e os nºs 2 a 4 do Artº 81º do CCP, é dispensada a sua apresentação nos termos do nº 1 do Artº 83º do CCP, ou a indicação prevista no número anterior.

c) O adjudicatário deverá possuir Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas contendo as seguintes habilitações: **2ª Subcategoria da 1ª Categoria.**

Para efeitos da validação das habilitações referidas no número anterior, o dono de obra fará a consulta dos alvarás ou títulos de registo no portal do INCI.

- 16.2 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados que determine a caducidade da adjudicação nos termos do nº 1 do Artº 86º do CCP, será:
  - 16.2.1 Concedido o prazo de no prazo de 2 dias uteis, para que o adjudicatário se pronuncie por escrito no âmbito da audiência prévia;
  - 16.2.2 Caso as irregularidades detetadas não forem imputáveis ao adjudicatário, será dado o prazo adicional de mais 2 dias para a supressão das mesmas, sob pena de caducidade da adjudicação.

## 17. DIVERSOS

- 17.1 O Plano de Segurança e Saúde em Obra deverá ser entregue aquando da assinatura do Contrato Escrito.
- 17.2 Em tudo o que não estiver expresso neste documento, será aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), retificado e republicado pelo Decreto Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

# CONVITE

## ANEXO I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do Artº 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artº 55 do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

# CONVITE

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica .... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.